



## PARECER Nº 025/2022

### COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS

**Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2022 – PDL nº 006/2022.**

**Relator:** Dirceu Aparecido Svzerzuti.

#### 1 – RELATÓRIO

Cuida-se de projeto de decreto legislativo de autoria do vereador Silvio José de Souza que concede o título de cidadão honorífico echaporense ao ex-Prefeito sr. João Gonçalves, em decorrência dos relevantes serviços prestados à administração e à população locais.

Há na justificativa um brevíssimo apontamento de algumas realizações ocorridas nos dois mandatos do pretense homenageado.

A CCJR deu parecer pela admissibilidade e boa técnica legislativa.

É o relato.

#### 2 – ANÁLISE

Reza o art. 78, I-A, "k", do Regimento Interno, competir a esta Comissão de Assuntos Gerais e Residuais o dever de apreciar e emitir parecer sobre o mérito de todos os projetos que versem sobre concessão de honrarias.

Seja como for, como a votação plenária é secreta (art. 17, XX, LOME), o papel deste órgão fracionário se resume a avaliar se a documentação apresentada até aqui permite um justo juízo de valor sobre a hipótese legal de incidência ao caso.

Sendo assim, ponto aqui que pelo meu voto, todos os srs. Vereadores já podem opinar sobre a aprovação do PDL em questão.

Em verdade, o sr. João Gonçalves é um dos mais ilustres cidadãos que gastaram seu tempo na edificação da administração de Echaporã, e na proteção de sua população.



# Câmara Municipal de Echaporã

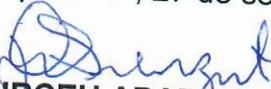
Estado de São Paulo  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60  
contato@camaraechapora.sp.gov.br

## 3 - VOTO

Concluo no mérito (art. 107, parágrafo único, I, "b", RICME), que a edilidade já possui todas as condições para exarar sua decisão a respeito da concessão do título.

Echaporã/SP, 27 de setembro de 2022.

  
**DIRCEU APARECIDO SVERZUTI**

Vereador - MDB

Voto do relator apresentado na 15ª Reunião Ordinária da Comissão em 2022, e transformado em Parecer da Comissão pela unanimidade dos membros presentes na oportunidade.